

26. COMO ASSEGURAR A LIBERDADE DE EXPRESSÃO NAS REDES SOCIAIS: O RESPEITO AOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

Léo Santos Bastos

Doutorando em Direito, UFSC, bolsista CNPq/CAPES
Florianópolis – Santa Catarina – Brasil
<https://orcid.org/0000-0002-1333-1891>
<http://lattes.cnpq.br/7810923422029283>
santosbastosleo@outlook.com

Francisco Quintanilha Veras Neto

Doutor em Direito, UFSC.
Florianópolis – Santa Catarina – Brasil
<https://orcid.org/0000-0002-1333-1891>
<http://lattes.cnpq.br/7810923422029283>
quintaveras@gmail.com

RESUMO: A pesquisa busca resolver o problema de como garantir a liberdade de expressão nas redes sociais, respeitando simultaneamente os direitos fundamentais, como a privacidade, dignidade humana e a proteção contra informações falsas, discursos de ódio e incitação a crimes. O estudo foca nas redes sociais e nos impactos das grandes corporações tecnológicas, as "big techs", que dominam esse ambiente e influenciam amplamente a sociedade. O objetivo central é entender como regular esse mercado sem prejudicar as liberdades individuais, ao mesmo tempo em que se preserva a segurança e a saúde digital dos usuários. O artigo destaca os desafios impostos pela falta de regulação adequada, que resultam em crimes como calúnia, difamação e incitação à violência. Além disso, a pesquisa observa como o ambiente virtual pode deteriorar relações sociais e políticas, gerando uma atmosfera de insegurança. A metodologia utilizada é o método hipotético-dedutivo, com pesquisa bibliográfica e abordagem interdisciplinar, referenciada na criminologia crítica. A pesquisa também discute a criação de mecanismos de controle para identificar disseminadores de *fake news* e discursos prejudiciais, promovendo uma responsabilização civil, administrativa e financeira. Os resultados mostram que é necessário implementar novas políticas de regulação que respeitem tanto a liberdade de expressão quanto os direitos fundamentais, prevenindo a violência e o ódio nas redes. O estudo defende que a solução não está na punição penal, mas na criação de sistemas que impeçam criminosos digitais de utilizarem as plataformas, promovendo um ambiente mais seguro e respeitoso para todas as partes envolvidas. A pesquisa também salienta a necessidade de adequação às normas internacionais já praticadas em outros países para equilibrar essas questões no ecossistema digital.

PALAVRAS-CHAVE: Fake News. Crimes Digitais. Ecossistema Digital.

INTRODUÇÃO:

A ascensão das redes sociais e a popularização das novas tecnologias de comunicação trouxeram benefícios inegáveis para a interação entre pessoas de diferentes contextos, além de movimentar gigantescos valores no mercado publicitário. No entanto, junto com essa expansão, surgem desafios complexos, especialmente no que tange ao equilíbrio entre a liberdade de expressão e a preservação de direitos fundamentais, como a privacidade e a dignidade da pessoa



humana. As plataformas digitais, comandadas por grandes corporações de tecnologia, conhecidas como "big techs", tornaram-se terreno fértil para a disseminação de desinformação, discursos de ódio e incitação à violência, gerando questionamentos sobre a necessidade de uma regulamentação mais efetiva. Assim, a pesquisa em questão busca investigar como assegurar a liberdade de expressão nas redes sociais sem comprometer esses direitos fundamentais, garantindo a segurança dos usuários e o funcionamento saudável desse mercado digital. A relevância do tema é evidente diante dos incidentes cada vez mais frequentes de crimes praticados no ambiente virtual, como injúria, calúnia, difamação e assédio moral. Além disso, a proliferação de discursos de ódio e informações falsas nas redes sociais tem impactado diretamente a convivência social, política e econômica, com reflexos visíveis nas relações do dia a dia da sociedade brasileira. O descontrole sobre o conteúdo disseminado *on-line* gera insegurança tanto para os usuários, que podem ser expostos a abusos, quanto para as empresas, cuja reputação e negócios podem ser prejudicados pela associação com práticas nocivas. Nesse sentido, a pesquisa não apenas explora os desafios de regular esse mercado sem violar os direitos fundamentais, mas também analisa como a falta de controle pode fomentar a violência política e social. O principal objetivo do estudo é compreender como a regulamentação das redes sociais pode ser implementada de forma a garantir a liberdade de expressão e, ao mesmo tempo, proteger a sociedade dos efeitos negativos do uso inadequado dessas plataformas. Isso inclui a análise de como o ambiente virtual pode contribuir para o aumento da criminalidade e da violência, evidenciando o papel das "big techs" na mediação desses processos. Além disso, a pesquisa examina o impacto das redes sociais no fomento de discursos populistas e autoritários, que se aproveitam do manto da liberdade de expressão para disseminar mensagens que violam direitos fundamentais e incitam práticas ilícitas. O estudo, contudo, encontra algumas limitações. A natureza dinâmica e em constante evolução das redes sociais e das tecnologias associadas a elas representa um desafio, uma vez que as ferramentas e mecanismos de interação se transformam rapidamente, dificultando o estabelecimento de regulamentações que acompanhem o ritmo dessas mudanças. Outro aspecto limitante é o fato de que as empresas que dominam o mercado digital são, em sua maioria, multinacionais, o que impõe barreiras adicionais para a regulamentação em nível nacional. Há ainda o risco de que, ao tentar controlar o ambiente virtual, se crie um ambiente de censura, o que pode impactar negativamente a liberdade de expressão e a inovação no setor. A relevância do estudo se intensifica ao observarmos o cenário



atual das redes sociais no Brasil, onde, apesar de o país ter a terceira maior população carcerária do mundo, persiste um discurso recorrente nas redes sobre a impunidade e a leniência das instituições de justiça. Esses discursos, muitas vezes embasados em informações falsas, alimentam o populismo penal e reforçam estigmas contra grupos marginalizados. A proliferação de tais narrativas prejudica o debate público qualificado e fomenta um ambiente de polarização e violência, tanto no espaço digital quanto no cotidiano social. Ademais, o estudo dialoga com a história do Estado brasileiro, marcada por traços autoritários que, segundo alguns autores, como Prado Júnior e Fernandes, continuam a influenciar a forma como a sociedade lida com questões de desigualdade e justiça. O legado do escravismo e o desprezo pelas classes populares, perpetuados nas estruturas sociais e econômicas, são fatores que se refletem nas interações digitais, onde grupos vulneráveis continuam a ser alvos de ataques e discriminação. Assim, a pesquisa se propõe a explorar esses desafios sob uma ótica interdisciplinar, dialogando com áreas como o direito, a sociologia e a comunicação. Ao final, espera-se fornecer contribuições que ajudem a formular políticas públicas eficazes para a regulação das redes sociais, promovendo um ambiente mais seguro e equilibrado, onde a liberdade de expressão possa coexistir com o respeito aos direitos fundamentais e a proteção contra práticas nocivas.

REFERENCIAL TEÓRICO:

A pesquisa se volta para a chegada das novas tecnologias, a partir das redes sociais, sobretudo para as ferramentas e aplicativos de internet que promovem a interação social, atingindo todas as camadas sociais e movimentando cifras incalculáveis de dinheiro através da publicidade e do marketing, captando e cooptando os sentimentos, as ideologias e as subjetividades de usuárias e usuários. Em vista disso, o objetivo do artigo foi compreender como regular o mercado das redes sociais, dominado por megacorporações de tecnologia - as conhecidas "*big techs*", sem violar os direitos fundamentais, a liberdade de expressão e a liberdade individual de cada indivíduo. Isso é de suma importância, tanto para o ambiente de negócios e inovação como para a contenção da criminalidade, preservando a segurança e a saúde de quem acessa aplicativos, redes sociais e sites, impondo regras para quem comanda, controla e administra as novas tecnologias, aplicativos e redes de interação social como o WhatsApp, Instagram e Facebook. A pesquisa surge a partir de incidentes ligados ao transbordamento de ações, palavras e atos que acontecem no ambiente virtual das redes



sociais para o dia a dia da sociedade brasileira, conspurcando as relações políticas, econômicas e familiares, tendo em vista que o descontrole da regulação das redes sociais gera insegurança para quem acessa, interage e convive no ambiente virtual. Crimes de injúria, calúnia, difamação, assédio moral, incitação à subversão da ordem democrática, incitação ao mutilamento e ao suicídio, incitação da violência contra autoridades públicas constituídas, todo esse acervo de crimes vêm sendo praticado no ambiente virtual e depõe contra o bom ambiente de negócios que as redes sociais, a internet e o mercado das tecnologias geram a partir do marketing, da publicidade e da interação de bilhões de pessoas nas redes que podem comercializar todo tipo de produto e serviços sem que o mercado das "high techs" seja usado como instrumento para o cometimento de violência política, de crimes e de disseminação de informações falsas com o intuito de gerar engajamento e lucro, prejudicando tanto a imagem das empresas de tecnologia como a segurança para navegar nas redes. Dessa forma, o trabalho será dividido de modo a demonstrar quais são os principais entraves para assegurar a liberdade de expressão nas redes sociais, garantindo ambientes de negócios, de interação social e de liberdades que não agridam e se contraponham aos direitos fundamentais. Ainda, serão analisadas como informações falsas nas redes sociais podem gerar casos de violência política, social e doméstica, tendo em vista que as redes sociais hoje são a principal ferramenta de interação social da humanidade e pode incitar o cometimento de crimes na sociedade. De acordo com o Fórum de Segurança (2020), mesmo contando com a terceira maior população carcerária do mundo, que chegava a 755.274 pessoas privadas de liberdade em 2019, nas redes sociais ainda vemos discursos de que o Brasil é o país da impunidade, da leniência e da "bandagem", o que fomenta a continuidade do populismo penal, das violações de direitos fundamentais e do autoritarismo em instituições como o Sistema de Justiça Criminal, Sistema Penitenciário e nas Polícias. Discursos nas redes sociais sob o manto da liberdade de expressão fornecem munição para que grupos socialmente marginalizados continuem a ser discriminados, atacados e difamados. Esse desprezo pela legalidade, pelos direitos fundamentais e pelas instituições que circula em forma de narrativas, discursos e informações falsas no ecossistema digital reflete a formação da história do Estado brasileiro, que continua com graves traços autoritários (Prado Júnior, 1979). Em vista disso, Fernandes (1975, p. 10) refere que: "a formação de um Estado nacional independente desenrolou-se sem que se processassem alterações anteriores ou concomitantes na organização da economia e da sociedade. Portanto, ela se deu sem que o



regime de castas e estamentos sofresse qualquer crise”. Isso expõe um projeto de país que não quer acertar as contas com seu passado, reparar suas mazelas crônicas e lembrar suas infâmias. O passado do escravismo deixou como legado o desprezo pelas classes populares, impossibilitando uma sociedade minimamente igualitária (Souza, 2017). A sociedade pós-abolição não deu conta de atenuar o preconceito e incrementar a inclusão social.

METODOLOGIA:

A metodologia adotada nesta pesquisa segue o modelo hipotético-dedutivo, o qual se baseia na formulação de hipóteses que são progressivamente testadas e analisadas à luz de evidências empíricas e conceituais. Nesse modelo, parte-se de uma hipótese inicial sobre a relação entre liberdade de expressão e direitos fundamentais no ambiente digital, verificando como essa interação ocorre e quais as implicações para o direito penal e para a proteção das instituições democráticas e grupos sociais vulneráveis. O procedimento utilizado foi a pesquisa bibliográfica, essencial para a construção de um arcabouço teórico robusto, que possibilitasse uma análise crítica e fundamentada sobre o tema. A pesquisa bibliográfica permitiu o levantamento de referências de obras acadêmicas, artigos, legislações e documentos relevantes, tanto nacionais quanto internacionais, com o objetivo de traçar um panorama amplo sobre os desafios jurídicos e sociais que envolvem a disseminação de discursos de ódio e notícias falsas nas redes sociais. O processo de seleção das fontes bibliográficas seguiu critérios de relevância acadêmica e atualidade, considerando-se o estado da arte nas discussões sobre criminologia, direitos humanos, liberdade de expressão e regulação do ambiente digital. A abordagem da pesquisa se apoia no uso da interdisciplinaridade, integrando os campos do direito penal, criminologia e ciências sociais, a fim de compreender os múltiplos aspectos que envolvem a questão da regulação da liberdade de expressão no ecossistema digital. Essa perspectiva interdisciplinar se faz necessária para abarcar a complexidade do tema, uma vez que ele envolve não apenas questões jurídicas, mas também impactos sociais, culturais e políticos. O direito penal, como última ratio do ordenamento jurídico, foi analisado em sua função de regulação e repressão de condutas ilícitas no ambiente digital, enquanto a criminologia e as ciências sociais forneceram as bases para a compreensão dos fatores subjacentes às condutas de incitação ao ódio, desinformação e criminalização de grupos vulneráveis. O marco teórico utilizado foi o da criminologia crítica, que busca compreender a forma



como o sistema penal atua, muitas vezes de maneira seletiva, na criminalização de determinados comportamentos e grupos sociais. A criminologia crítica oferece uma perspectiva importante para entender como o discurso de ódio e a disseminação de notícias falsas podem ser lidos como parte de um contexto mais amplo de controle social e repressão de minorias. Assim, a criminologia crítica serviu de suporte para a análise dos mecanismos de controle e de responsabilização de indivíduos no ambiente digital, oferecendo uma leitura mais crítica e profunda do sistema de justiça e suas respostas às novas formas de criminalidade no ciberespaço.

RESULTADOS ALCANÇADOS OU ESPERADOS:

A pesquisa buscou compreender como a liberdade de expressão e os direitos fundamentais podem ser assegurados no ambiente das redes sociais, dos aplicativos de interação social e da internet, sem a promoção de discursos, narrativas e informações que busquem criminalizar, incitar e atingir pilares e princípios das instituições democráticas e de grupos sociais historicamente marginalizados, com o intuito de prevenir a violência, o discurso de ódio e a prática de crimes que vão de encontro às liberdades e direitos individuais garantidos pela Constituição de 1988. O direito penal, considerado a última ratio do ordenamento jurídico, serve como ferramenta de regulação do Sistema de Justiça Criminal (Baratta, 2017) para punir indivíduos que cometem crimes. No entanto, a solução para garantir a liberdade de expressão nas redes sociais, assegurando os direitos fundamentais, não reside na mera privação de liberdade de delinquentes, criminosos ou terroristas digitais. Ao contrário, o foco deve estar na criação de mecanismos de controle eficazes, que sejam capazes de identificar e coibir a ação de disseminadores de informações falsas, caluniadores, difamadores e terroristas digitais, impedindo que esses indivíduos acessem as plataformas e sejam responsabilizados não apenas criminalmente, mas também de forma civil, administrativa e financeiramente pelos danos que causam às instituições democráticas, à segurança e aos grupos sociais. Essa responsabilização ampla e estruturada é necessária para resguardar não apenas a integridade das plataformas digitais, mas também o ecossistema democrático em que vivemos, onde a informação correta e o respeito aos direitos individuais devem prevalecer. Com o aumento de discursos falsos e de ódio que circulam nas redes, o risco de que esses ambientes se tornem veículos para a prática de crimes e para a desestabilização das instituições torna-se cada vez mais evidente. Nesse sentido, é crucial que sejam implementadas políticas públicas que sigam padrões



internacionais já estabelecidos em países que enfrentam desafios semelhantes. Ademais, faz-se necessário um esforço coletivo que não apenas envolva o Estado e as instituições jurídicas, mas também as próprias empresas de tecnologia. As chamadas *big techs* precisam ser parte ativa na criação e na execução de mecanismos que limitem a disseminação de conteúdos nocivos, sem ferir a liberdade de expressão de forma desproporcional. O equilíbrio entre a liberdade individual e a segurança coletiva deve ser o norte orientador das novas políticas e das regulações que surgem no contexto do ecossistema digital global. Como forma de resistência e avanço diante desse cenário, é imprescindível a construção de um marco regulatório robusto, que proteja os direitos fundamentais sem sufocar a inovação tecnológica ou limitar o diálogo público. A responsabilidade civil, administrativa e financeira deve atuar como uma medida eficaz, complementando a responsabilização penal, para garantir um ambiente virtual mais seguro, onde a dignidade humana e as liberdades fundamentais possam coexistir com a inovação tecnológica e o diálogo democrático.

REFERÊNCIAS:

BARATTA, Alessandro. **Criminologia crítica e crítica do direito penal**: introdução à sociologia do direito penal. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2011. BARROS, Marcela Pedrosa. Audiência de Custódia: alternativa à cultura do encarceramento enraizada no sistema penitenciário brasileiro, v. 47, 2017.

FERNANDES, Florestan. **Sociedade de classes e subdesenvolvimento**. Global Editora e Distribuidora Ltda, 2015.

FÓRUM DE SEGURANÇA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. 2020. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/02/anuario-2020-final-100221.pdf>. Acesso em: 23 fev. 2021

PRADO JÚNIOR, Caio. **Formação do Brasil contemporâneo**. São Paulo: Brasiliense, 1979.

SOUZA, Jessé. **A elite do atraso: da escravidão à lava jato**. Rio de Janeiro: Leya, 2017.